



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023
(Aquisição de itens para galeria lilás)**



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA - PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1448

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 04 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste solicitar que seja realizada aquisição dos itens necessários para compor a Galeria Lilás, conforme Resolução nº002/2023 que foi votada e aprovada pelo plenário desta Casa de Leis.

É importante ressaltar que como só tivemos 3 Vereadoras mulheres na história do nosso Município será necessário a aquisição de apenas três fotos ampliadas e emolduradas, suporte em MDF para exposição das fotos e uma moldura para placa com letreiro de identificação.

Vale ressaltar que a aquisição de mais 5 molduras para fotos se justifica pela preocupação de padronização, por esse motivo é importante manter um estoque para futuras novas fotos.

Atenciosamente,

Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-0443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a necessidade de aquisição de itens para compor a Galeria Lilás, determino a abertura do processo administrativo.

Encaminho o processo à Secretaria de Administração para que realize a elaboração do Termo de Referência e cotação de preços dos itens demandados.

Em seguida, o processo deve ser enviado ao setor Contábil e à Assessoria Jurídica da Câmara para verificação da viabilidade e depois à Agente de Contratação para deliberação.

Gabinete do Presidente, 04 de outubro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

**CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.comSite: camaradequitandinha.pr.gov.br**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Considerando a determinação da Presidência de abertura de processo administrativo, instauro o presente processo administrativo sob nº 024/2023.

Certifico ainda que as cotações deverão ser feitas seguindo o termo de referência abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
1	Suporte MDF para exposição de fotos na parede, cor carvalho ibiza, medindo 150cm de comprimento e 35cm de altura.	
1	Moldura para placa com letreiro, medindo 100cm de comprimento e 25cm de altura. Na cor marrom com detalhes em bege.	
3	Ampliação e moldura de foto com quadro de madeira na cor marrom, no tamanho 32cm por 23cm.	
5	Quadro de madeira na cor marrom, no tamanho 32cm por 23cm.	

Quitandinha, 05 de outubro de 2023.


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



COTAÇÃO

QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
1	Suporte MDF para exposição de fotos na parede, cor carvalho ibiza, medindo 150cm de comprimento e 35cm de altura.	550,00
1	Moldura para placa com letreiro, medindo 100 cm de comprimento e 25cm de altura. Na cor marrom com detalhes em bege	100,00

Quitandinha, 10 / 10 / 23

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa

Daniel Alves

07.672.384/0001-21
DARCI DE SOUZA MARLENARIA

AV. ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, 1300
BROSA
CENTRO - CEP 83340-000
QUITANDINHA - PR



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



COTAÇÃO

QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
3	Ampliação e moldura de foto com quadro de madeira na cor marrom, no tamanho 32cm por 23cm	50,00	150,00
5	Quadro de madeira na cor marrom, no tamanho 32cm por 23cm	43,00	215,00
VALOR TOTAL			

Quitandinha, 10 / 10 / 23

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa

Roger Artes
13.373.390/0001-97
Whats (47) 98407-3597
RIO NEGRO - PR

Roger Artes
13.373.390/0001-97
Whats (47) 98407-3597
RIO NEGRO - PR
Luiz Roberto

**CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.comSite: camaradequitandinha.pr.gov.br

Quitandinha, 10 de outubro de 2023.

CERTIDÃO

Certifico que foram realizadas cotações para a aquisição de itens para galeria lilás, conforme as especificações contidas no termo de referência e foi obtido o seguinte resultado:

EMPRESA	QTDE	ITEM	VALOR GLOBAL:
DARCI DE ALMEIDA MARCENARIA	1	Suporte MDF para exposição de fotos na parede, cor carvalho ibiza, medindo 150cm de comprimento e 35cm de altura.	R\$550,00
DARCI DE ALMEIDA MARCENARIA	1	Moldura para placa com letreiro, medindo 100cm de comprimento e 25cm de altura. Na cor marrom com detalhes em bege.	R\$100,00
ROGER ARTES	3	Ampliação e moldura de foto com quadro de madeira na cor marrom, no tamanho 32cm por 23cm.	R\$150,00
ROGER ARTES	5	Quadro de madeira na cor marrom, no tamanho 32cm por 23cm.	R\$215,00

Certifico ainda que foram realizadas pesquisa no site PAINEL DE PREÇOS, cumprindo assim o disposto na Lei Municipal 1131/2019, de modo que os valores obtidos nas cotações estão dentro do valor de mercado.

Encaminho toda a documentação para emissão de parecer da Contabilidade, Jurídico e Agente de contratação.


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora do Departamento Administrativo



← → C M painelderecos.planjamento.gov.br/avulso-materiais

PREFEITURA DE QUITANDINHA - Câmara Municipal - SITE - Diário Oficial dos Municípios - Email - Câmara Municipal - (221) Roundcube WebMail - Portal de Soluções - RB - Escola Virtual Gov - Todos os favoritos

BRASIL

Simplifique! Participe! Acesso à Informação! Legislação! Canais!



X LIMPAR Exatidão QUADRO, TIPO C... Ano da Compra TODOS

« OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Forne...

Porte da Empresa

MÉDIA

R\$ 4.179,55

MEDIANA

R\$ 453,32

MENOR VALOR

R\$ 85,59

MAIOR VALOR

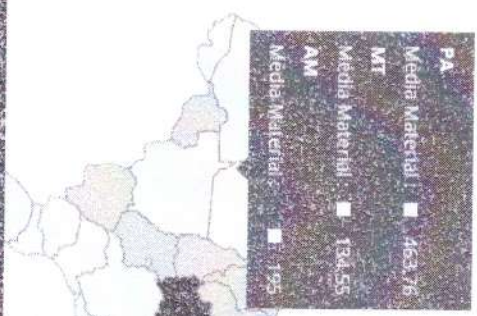
R\$ 146,8 mil

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

34

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA

41



Thelina Kuadra



← → C

Camara Municipal Quitandinha

Roundcube Webmail - Caixa de E-mail

paneldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais

+

PREFETURA DE QUITANDINHA

Camara Municipal

SITE

Diário Oficial dos Municípios

Email - Camara Municipal

(221) Roundcube Webmail

Portal DI Solutions

EScola Virtual Gov

MATERIAIS

X LIMPAR

Ano da Compra

Seleção

SUPORTE FIXAÇÃO

Medição

OCULTAR FILTROS

ANO DA COMPRA

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

Porte da Empresa

Unidade de Fornecimento

Órgão Superior

MÉDIA

R\$ 2.220,42

MÉDIA

R\$ 87,25

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

Menor Valor

R\$ 50,32

MAIOR VALOR

R\$ 11,0 mil

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

3

QUANTIDADE DE ITENS DE COMRA

8

QUANTIDADE DE ITENS

920

UF

Camada de área

Media Materia

2.524

117,9

Isolina Kuada



Fls. 11

Email - Câmara Municipal Curitiba

Fontes de Webmail - Caixa de

+

paralelepípedos paralelepípedos

Legislação

Canais

Todos os Itens

← → C paineldeprescos.planejamento.gov.br/analisar-servicos

PREFEITURA DE QUITANDINHA

Câmara Municipal

SITE

Diário Oficial dos M...

Email - Câmara Mu...

Portal de Serviços

FSB - Escola Virtual Gen

Todos os Itens

BRASIL

Simplifique!

Participe

Acesso à Informação

Legislação

Canais

ACQUA

ACQUA

ACQUA

Painel de Preços

MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA

X LIMPAR

Revelação de H...

TODOS

TODOS

TODOS

TODOS

TODOS

TODOS

TODOS

TODOS

TODOS

TODOS

TODOS

TODOS

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

Código Serviço

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

Descrição do Item

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

Descrição Complementar

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

Objeto da Compra

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

CNPJ/CPF/NOME do Fornec...

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

Porte da Empresa

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

Unidade de Fornecimento

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

Pesquisar

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

2023

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA

54

2,3

2,3

2,3

2,3

2,3

2,3

2,3

2,3

Shadine Kurduke



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCENARIA ALMEIDA LTDA**
CNPJ: **07.672.354/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:03 do dia 10/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2024.

Código de controle da certidão: **A66C.F8CE.4614.4B9D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031982036-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.672.354/0001-21**
Nome: **MARCENARIA ALMEIDA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br**CERTIDÃO NEGATIVA 2714/2023****IMPORTANTE:**

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/12/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMTX4J2QETJ44XZCUSR

REQUERENTE: Câmara municipal

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCENARIA ALMEIDA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

723

07.672.354/0001-21

903548661

169/2023

ENDEREÇO

AV. ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, 1800 - BARRACAO C - CENTRO CEP: 83840000 Quitandinha - PR

ATIVIDADES

Fabricação de móveis com predominância de madeira, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Atividades de sonorização e de iluminação

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 10/10/2023. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.quitandinha.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCENARIA ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.672.354/0001-21

Certidão nº: 55602680/2023

Expedição: 10/10/2023, às 16:07:23

Validade: 07/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCENARIA ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.672.354/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.672.354/0001-21
Razão Social: MARCENARIA ALMEIDA LTDA
Endereço: AV ELEOTERIO FERNANDES DE ANDRADE 1800 BARRACAO C / CENTRO / QUITANDINHA / PR / 83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2023 a 26/10/2023

Certificação Número: 2023092708081765267579

Informação obtida em 10/10/2023 16:08:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.672.354/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2005
NOME EMPRESARIAL MARCENARIA ALMEIDA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCENARIA ALMEIDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE	NÚMERO 1800	COMPLEMENTO BRCAO C
CEP 83.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUITANDINHA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCENARIAALMEIDA2022@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 8434-0599/ (41) 8837-9878
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2022 às 10:14:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MARCENARIA ALMEIDA LTDA

CNPJ nº 07.672.354/0001-21

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DARCI DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, natural de Coronel Vivida/PR, nascido em 16/03/1969, divorciado, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.031.600-9 SESP/PR, CPF nº 845.385.629-04, residente e domiciliado na Rua Lourenço Mika, nº 205, Vila Prado, Quitandinha/PR, CEP 83840-000; DIOMAR DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, natural de Coronel Vivida/PR, nascido em 07/02/1989, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Civil nº 9.703.322-6 SESP/PR, CPF nº 063.326.449-07, residente e domiciliado na Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, nº 980, Centro, Quitandinha/PR, CEP 83840-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **MARCENARIA ALMEIDA LTDA**, com sede na Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, nº 1800, BRCAO C, Centro, Quitandinha/PR, CEP 83840-000, registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 41210510629, em sessão de 25/01/2022, inscrita no CNPJ sob nº 07.672.354/0001-21, consoante à faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o estado civil do sócio DIOMAR DE ALMEIDA, de: casado sob o regime de comunhão universal de bens, para: divorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para os efeitos legais, o contrato social devidamente consolidado, passa a vigorar com as cláusulas e condições abaixo, as quais os sócios aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARCENARIA ALMEIDA LTDA

CNPJ nº 07.672.354/0001-21 - NIRE nº 41210510629

DARCI DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, natural de Coronel Vivida/PR, nascido em 16/03/1969, divorciado, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.031.600-9 SESP/PR, CPF nº 845.385.629-04, residente e domiciliado na Rua Lourenço Mika, nº 205, Vila Prado, Quitandinha/PR, CEP 83840-000; DIOMAR DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, natural de Coronel Vivida/PR, nascido em 07/02/1989, divorciado, portador da Cédula de Identidade Civil nº 9.703.322-6 SESP/PR, CPF nº 063.326.449-07, residente e domiciliado na Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, nº 980, Centro, Quitandinha/PR, CEP 83840-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **MARCENARIA ALMEIDA LTDA**, com sede na Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, nº 1800, BRCAO C, Centro, Quitandinha/PR, CEP 83840-000, registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 41210510629, em sessão de 25/01/2022, inscrita no CNPJ sob nº 07.672.354/0001-21, decidem por deliberação da totalidade dos sócios, neste instrumento, conforme prescreve o § 3º do Art. 1072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, resolvem assim, consolidar seu contrato social primitivo, conforme cláusulas a seguir:

MARCENARIA ALMEIDA LTDA

CNPJ nº 07.672.354/0001-21

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de MARCENARIA ALMEIDA LTDA, com sede na Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, nº 1800, BRCAO C, Centro, Quitandinha/PR, CEP 83840-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade, declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de: 31.01-2-00 Fabricação de móveis com predominância de madeira; 33.29-5-01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 47.44-0-01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-02 Comércio varejista de madeira e artefatos; 47.44-0-99 Comércio varejista de matérias de construção em geral; 90.01-9-06 Atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 29 de setembro de 2005.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), equivalente a 90.000 (noventa mil) quotas nominais de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
DARCI DE ALMEIDA	45.000	R\$ 45.000,00	50,00
DIOMAR DE ALMEIDA	45.000	R\$ 45.000,00	50,00
TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.502 da Lei, 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de transferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito da preferência, o que deverá fazer no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

MARCENARIA ALMEIDA LTDA
CNPJ nº 07.672.354/0001-21
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade caberá aos sócios: **DARCI DE ALMEIDA** e/ou **DIOMAR DE ALMEIDA**, individualmente, isoladamente e/ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem a sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços e balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró Labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado quaisquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo

MARCENARIA ALMEIDA LTDA
CNPJ nº 07.672.354/0001-21
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quitandinha/PR, 06 de junho de 2023.

DARCI DE ALMEIDA
Sócio Administrador

DIOMAR DE ALMEIDA
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCENARIA ALMEIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06332644907	DIOMAR DE ALMEIDA
84538562904	DARCI DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2023 15:03 SOB Nº 20233880771.
PROTOCOLO: 233880771 DE 07/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308555508. CNPJ DA SEDE: 07672354000121.
NIRE: 41210510629. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2023.
MARCENARIA ALMEIDA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 13.373.390 LUCIA BALAN KOBUS
CNPJ: 13.373.390/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:46 do dia 10/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2024.

Código de controle da certidão: **7311.3611.DD79.A057**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031982052-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.373.390/0001-97**

Nome: **13.373.390 LUCIA BALAN KOBUS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.002.641/0001-47



Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Nº 7337/2023

Nome: LUCIA BALAN KOBUS
Endereço: Rua BARAO DO RIO BRANCO, 250
Bairro: CENTRO
Complemento:
Cidade/UF: Rio Negro - PR

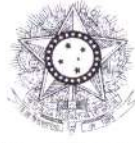
CEP: 83.880-000

A VISTA DO QUE CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS E RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS: CERTIFICO, QUE EXISTEM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPensa, TORNANDO A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, CONFORME DESCRIÇÃO DO CNPJ/CPF ABAIXO:

FINALIDADE : Para Fins Gerais
REQUERENTE :
CÓDIGO CNPJ/CPF : 13.373.390/0001-97

RIO NEGRO/PR, 10 de outubro de 2023.

A presente tem validade de 90 (noventa) dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 13.373.390 LUCIA BALAN KOBUS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.373.390/0001-97

Certidão nº: 55602823/2023

Expedição: 10/10/2023, às 16:07:47

Validade: 07/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **13.373.390 LUCIA BALAN KOBUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.373.390/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.373.390/0001-97
Razão Social: LUCIA BALAN KOBUS 79604924949
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 1453 / VILA PARAISO / RIO NEGRO / PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092107391159573980

Informação obtida em 10/10/2023 16:09:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LUCIA BALAN KOBUS

CPF

796.049.279-49

CNPJ

13.373.390/0001-97

Data de Abertura

16/03/2011

Nome Empresarial

13.373.390 LUCIA BALAN KOBUS

Nome Fantasia

ROGER ARTES

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/03/2011

Endereço Comercial

CEP

83880-000

Logradouro

RUA BARAO DO RIO BRANCO

Número

250

Bairro

CENTRO

Município

RIO NEGRO

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

2º período

1º período

Início

01/01/2020

16/03/2011

Fim

-

31/05/2019

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Ocupações Secundárias

Artesão(ã) em madeira independente

Atividades Secundárias (CNAE)

1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.373.390/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2011
NOME EMPRESARIAL 13.373.390 LUCIA BALAN KOBUS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROGER ARTES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 250	COMPLEMENTO *****
CEP 83.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO NEGRO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGER.TELAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (47) 3642-3597	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2023 às 17:49:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

Quitandinha, 11 de outubro de 2023.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira referente à aquisição de suporte MDF, moldura para placa, ampliação de foto e quadro de madeira, para compor a Galeria Lilás.

Preço Global Máximo: R\$ 1.015,00 (mil e quinze reais).

Preço Global Máximo:

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.29.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto R\$ 365,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral R\$ 650,00

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

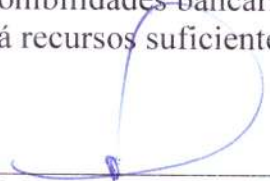
☐ Não


ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA
Contadora CRC/PR 075624/O-9

Disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes


AMILTON GODK FILHO
1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1444

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 18 de outubro de 2023.

PARECER JURÍDICO N.º 061/2023

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 024/2023 (aquisição de itens para galeria lilás)

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de itens para montar a galeria lilás, que é uma homenagem as vereadoras mulheres deste Município, conforme aprovado em Plenário na Resolução 002/2023, de 09 de março de 2023.

Além da justificativa para aquisição dos itens, consta autorização do Presidente de instauração do processo administrativo, manifestação da Administração juntando as cotações realizadas, inclusive painel de preços e até mesmo pesquisa de certidões negativas das empresas, bem como parecer contábil atestando a existência de dotação orçamentária para a aquisição.

É o relatório.

PARECER:

Inicialmente, há que se esclarecer que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme se verifica acima, o objetivo da licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, obedecendo ainda aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1448

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Ocorre que embora a licitação seja regra na Administração Pública, nas hipóteses em que os valores dos produtos ou serviços seja inferior a 57.208,33 (valor de R\$50.000,00 foi atualizado pelo Decreto 11317/2022), a própria lei 14133/2021 (Lei de Licitações) cria ressalvas a obrigação de licitar, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) ~~(Vigência)~~ (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência
(...)

Diante disso, ao verificar as cotações realizadas pela Administração, entende esta assessoria jurídica que para tal aquisição é possível a realização de processo de dispensa, o qual nos termos do modelo atual determinado pela lei, deveria ser eletrônico e por meio da plataforma comprasnet.

Contudo, como os processos de dispensa pela nova lei de licitação tornaram-se mini pregões eletrônicos, o que é burocrático e muitas vezes afugentaria potenciais fornecedores, a própria lei 14133/2021, em seu art. 95, previu hipóteses em que a contratação de produtos ou serviços seria facilitada, substituindo a necessidade de formalização de contrato por processos simplificados de compra ou ordem de serviço, senão vejamos:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º As hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

Visando a regulamentação destas compras ou serviços de pronto pagamento no valor de até R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), que é o valor atualizado pelo decreto 11317/2022, o que se encaixa no objeto deste processo administrativo, foi aprovado no âmbito deste Poder Legislativo pela Resolução nº 07/2023, de 14/09/2023, as hipóteses em que é possível esta aquisição simplificada (art. 2º) e o procedimento a ser adotado (art. 3º), a saber:

Art. 2º Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento

Ute



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, nos seguintes casos:

I — taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

II – taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;

III — serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves etc.;

IV – aquisição de certificado digital;

V - inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço;

VI - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;

VII - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.

§1º - As despesas referidas no Art. 1º serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.

§2º É vedado o uso do procedimento previsto neste Regulamento para fracionar compras e/ou serviços.

Art. 3º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:

I – Documento de formalização da demanda, com data e assinatura do servidor requisitante, justificando a necessidade de aquisição do serviço ou produto;

II – Comprovantes do Contratado, a ser apresentado pelo requisitante:

- a) Ser inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Se pessoa física, apresentar também o NIS/PIS/NIT;
- c) Estar regular perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante, FGTS e Justiça do Trabalho;
- d) Se pessoa jurídica, apresentar contrato social, estatuto ou declaração de Microempresa/Empresário Individual, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da pessoa jurídica;

III - Pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14133/2021 e da Lei Municipal nº 1131/2019, que comprove que o valor da contratação está compatível com o valor de mercado;

IV – Razão para a escolha do contratado;

V – Existência de dotação orçamentária;

VI – Autorização da Autoridade Competente;

§1º A comprovação da alínea “c” do inciso II do caput deverá ocorrer mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, vigentes ou, caso a certidão não tenha data de vigência, emitidas a menos de 60 (sessenta) dias;

§2º A pesquisa de preços prevista no inciso III do caput deste artigo deverá observar o previsto no §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14133/2021;

§3º A elaboração da pesquisa de preços deverá conter a identificação e assinatura do responsável pela sua elaboração;

§4º Os valores até 20% (vinte por cento) do valor previsto no §2º do art. 95, da Lei Federal nº 14133/2021, ficam dispensados dos procedimentos previstos nos incisos I e III deste artigo, porém permanece obrigatória a pesquisa do valor de mercado em sites ou banco de dados públicos previstos na Lei Municipal nº 1131/2019;

§4º Fica expressamente proibida a aquisição de pequenas compras e contratação de serviços de pronto pagamento sem a observância do disposto neste artigo, sob pena de caracterizar o delito previsto no art. 337-E do Código Penal.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Note-se que rol do art. 2º não é taxativo, podendo outros produtos ou serviços serem incluídos, desde que se respeite o limite do valor previsto no art. 1º, bem como não represente fracionamento de licitação, o que entende este advogada que não é o caso dos autos, pois não há processo anterior para aquisição de suporte para fotos, moldura, ampliação e moldura de foto e quadro, tal qual é o objeto deste processo. O máximo que esta advogada encontrou ao analisar os processos administrativos realizados nos anos de 2022 e 2023 foi de aquisição de molduras para as honrarias, que em nada tem a ver com o painel da galeria lilás. Portanto, o objeto a ser adquirido seria algo novo e que jamais foi licitado por esta administração.

Vale lembrar que o art. 3º da Resolução consiga todos os documentos que são necessários para formalizar a contratação, como CNPJ ou NIS, certidões negativas, contrato social, devendo observar outras formalidades, como pesquisa de preços de mercado, o que é necessário inclusive para aquisição de produtos ou serviços de valores de até 20% previstos no art. 3º, §4º da resolução (R\$2.288,33), justificativa para escolha, parecer contábil e autorização da Autoridade Competente.

Assim, deve-se atentar a Secretaria para que cumpra integralmente o disposto no art. 3º da resolução, juntando todos os documentos solicitados das empresas, incluindo também a assinatura e o nome do servidor que fez a pesquisa no painel de preços, e ao final, justificar a escolha do(s) contratado(s), para então, sob autorização da Autoridade, proceder a aquisição.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que não há óbice a contratação dos produtos por processo de pronto pagamento regulamentados nos termos da Resolução 07/2023, devendo-se apenas a administração juntar integralmente os documentos, certificar e datar quem fez a pesquisa de mercado no Site Painel de Preços do Ministério da Economia e justificar a escolha do(s) contratado(s).

De resto, ressalta-se ainda a necessidade de publicação do extrato da referida compra no Diário Oficial do Município no prazo de até 5 dias da finalização do processo, além da posterior digitalização e disponibilização integral de todo o processo no site desta Casa de Leis.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

A Agente de Contratação recebe o processo administrativo nº24/2023 que foi aberto pela Secretaria de Administração e que tem como finalidade a aquisição de itens para compôr a galeria lilás.

Foram solicitadas cotações de 02 (dois) fornecedores sendo eles: Marcenaria Almeida e Lucia Balan Kobus. Justifica-se a solicitação de cotação direto com esses dois fornecedores, pois a empresa Marcenaria Almeida já realizou trabalho de marcenaria para esse órgão e em específico fabricou os suportes para quadros já existentes e afim da padronização decidiu-se por fazer com a mesma empresa. Da mesma forma, a empresa Lucia Balan Kobus foi a fornecedora das molduras já existentes e assim já entramos em contato diretamente. Ao analisar as cotações foi verificado que não há disparidade significativa entre os valores apresentados e o preço praticado no mercado que foi conferido por meio de pesquisa em banco de dados de preços praticados em licitações realizadas por órgãos da Administração Pública (Painel de Preços do Ministério da Economia).

Considerando que o valor do objeto demandado é pequeno a Agente de Contratação conclui que pode ocorrer a aquisição direta do produto por processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme previsto na Resolução nº007/2023 da Câmara Municipal de Quitandinha referente a Nova Lei de Licitações 14.133 de 01 de abril de 2021.

Em seguida, esta equipe verificou que tanto a empresa **MARCENARIA ALMEIDEA LTDA** inscrita sob o **CNPJ 07.672.364/0001-21** quanto a empresa **LUCIA BALAN KOBUS** inscrita no **CNPJ 13.373.390/001-97**, estão regulares conforme documentação constante no processo.

Quitandinha, 19 de outubro de 2023.

[Assinatura] Thalino



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Thaline Kusdrá

Thaline Emanuele Kusdrá

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Isabela Maria Cândido Tartaia

Isabela Maria Cândido Tartaia

EQUIPE DE APOIO

Maria Helena Rodrigues de Meira

Maria Helena Rodrigues de Meira

Silveira

EQUIPE DE APOIO



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a necessidade justificada de aquisição de itens para compor a galeria lilás, bem como o parecer contábil relatando a existência de dotação orçamentária, o parecer jurídico opinando pela possibilidade de aquisição direta via processo de pronto pagamento e o parecer da Agente de Contratação indicando que os itens podem ser adquiridos por meio de processo de dispensa RATIFICO a decisão da AGENTE DE CONTRATAÇÃO e autorizo que a compra seja realizada nas empresas MARCENERIA ALMEIDA LTDA e LUCIA BALAN KOBUS que forneceram a cotação para os itens demandados e estão regular perante o fisco.

À Secretaria de Administração para autuar o processo de dispensa e realizar a aquisição do produto.

Gabinete do Presidente, 19 de outubro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em razão da determinação da Presidência, abro o processo de dispensa de pronto pagamento nº 017/2023.

Quitandinha, 19 de outubro de 2023.


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

DISPENSA Nº 017/2023

Contratadas: MARCENARIA ALMEIDA LTDA
LUCIA BALAN KOBUS.

Dotação Orçamentária:

01.00 - Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.29.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto R\$365,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral R\$650,00

Valor Total: R\$ 1.015,00 (mil e quinze reais)

Quitandinha, 19 de outubro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
DISPENSA Nº 017/2023

Contratadas: MARCENARIA ALMEIDA LTDA
LUCIA BALAN KOBUS.

Dotação Orçamentária:

01.00 - Legislativo Municipal
01.101 - Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.29.00 - Material para Áudio, Vídeo e Foto R\$365,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.42.00 - Mobiliário em Geral R\$650,00

Valor Total: R\$ 1.015,00 (mil e quinze reais)

Quitandinha, 19 de outubro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:33C71C82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/10/2023. Edição 2882
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Avenida Fernandes de Andrade, 839- Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site:camaradequitandinha.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2023

REQUISIÇÃO DE COMPRA nº 09/2023

MARCENARIA ALMEIDA LTDA

Dotação orçamentária

01.00- Legislativo Municipal

01.101 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.42.00 - Mobiliário em Geral

TOTAL: R\$650,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Suporte MDF para exposição de fotos na parede, cor carvalho ibiza, medindo 150cm de comprimento e 35cm de altura.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
2	Moldura para placa com letreiro, medindo 100cm de comprimento e 25cm de altura. Na cor marrom com detalhes em bege.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL			R\$	650,00

Quitandinha, 23 de outubro de 2023


Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Avenida Fernandes de Andrade, 839- Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site:camaradequitandinha.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2023

REQUISIÇÃO DE COMPRA nº 10/2023

LUCIA BALAN KOBUS

Dotação orçamentária

01.00- Legislativo Municipal

01.101 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.29.00 - Material para Áudio, Vídeo e foto

TOTAL: R\$365,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Ampliação e moldura de foto com quadro de madeira na cor marrom, no tamanho 32cm por 23cm	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
2	Quadro de madeira na cor marrom, no tamanho 32cm por 23cm	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
TOTAL			R\$	365,00

Quitandinha, 23 de outubro de 2023


Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo

DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			
 Estado do Paraná Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica		13.373.390 LUCIA BALAN KOBUS RUA BARAO DO RIO BRANCO,250 CENTRO Rio Negro - PR CEP: 83880-000 Fone/Fax:		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 4410158 SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1	
 CHAVE DE ACESSO 41.2311.78393592000146.55.895.004410158.1.86696851.4		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230301449284 13/11/2023 13:11		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9081755814		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO -		CNPJ 13.373.390/0001-97	
DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL			CNPJ/CPF 00.942.397/0001-30		DATA DE EMISSÃO 13/11/2023 13:11
ENDEREÇO AV FERNANDES DE ANDRADE,839		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 83840-000	
MUNICÍPIO Quitandinha		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
FONE/FAX		HORA DE SAÍDA		-	
FATURA/DUPLICATAS					
FATURA/DUPLICATA -	VENCIMENTO -	VALOR 0,00	FATURA/DUPLICATA -	VENCIMENTO -	VALOR 0,00
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 365,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 365,00	
DESCONTO 0,00		DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		Frete por conta Sem Ocorrência de Transporte		CÓDIGO ANTT	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA	
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS					
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NOME	QTD	C/PO	UNID.
001	AMPLIAÇÃO E MOLDURA DE FOTO COM QUADRO DE MADEIRA NA COR MARROM NO TAMANHO 32X23	44219900	0/102	5102	PÇ
002	QUADRO DE MADEIRA NA COR MARROM NO TAMANHO 32X23	44219900	0/102	5102	PÇ
CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO ISSQN	
-		-		-	
DADOS ADICIONAIS					
Informações do Fisco: Informações complementares:NFA-e emitida por LUCIA BALAN KOBUS, CPF: 796.049.279-49				RESERVADO AO FISCO	

MARCENARIA ALMEIDA LTDA AV FERNANDES DE ANDRADE, nº 1800 - BARRACAO C 83.840-000, CENTRO, QUITANDINHA, PR Telefone: (41) 98434-0599	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 000.000.036 SÉRIE: 002 FOLHA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 41231107 6723 5400 0121 5500 2000 0000 3674 5703 3237 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230295107197 - 07/11/2023 13:58:45
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CNPJ / CPF 07.672.354/0001-21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035498661	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 00.942.397/0001-30	DATA DE EMISSÃO 07/11/2023 13:47:12
NOME/RAZÃO SOCIAL QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 07/11/2023
ENDEREÇO AV. FERNANDES DE ANDRADE, 839		CEP 83.840-000	HORA DE SAÍDA 13:47:12
MUNICÍPIO QUITANDINHA	FONE/FAX (41) 3623-1443	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FORMA DE PAGAMENTO Pagamento à Vista	MEIO DE PAGAMENTO Transferência Bancária	VALOR DO PAGAMENTO 650,00	FORMA DE PAGAMENTO MEIO DE PAGAMENTO VALOR DO PAGAMENTO

CÁLCULO DE IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	TOTAL APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	29,25	650,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF-e
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 3 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	TOY TRIB	ALÍQUOTA
001	SUORTE MDF PARA EXPOSIÇÃO DE FOTOS NA PAREDE, COR CARVALHO IBIZA, MEDINDO 150CM DE COMPRIMENTO E 35 CM DE ALTURA	94033000	0103	5101	UN	1	550,00	550,00			0,00	24,75	0,00
002	MOLDURA PARA PLACA COM LETREIRO, MEDINDO 100CM DE COMPRIMENTO E 25CM DE ALTURA; NA COR MARROM COM DETALHES BEGE	94033000	0103	5101	UN	1	100,00	100,00			0,00	4,50	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 723	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações de interesse do FISCO: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.		

RECEBEMOS DE MARCENARIA ALMEIDA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO, EMITIDA EM 07/11/2023 13:47:12 QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL		VALOR TOTAL DA NF-e R\$ 650,00	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 000.000.036	SÉRIE: 002



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 37/2022

ASSUNTO: Processo para aquisição dos itens necessários para a Galeria Lilás.

Chega a esta controladoria o processo administrativo nº024/2023 que tem como finalidade a aquisição dos itens necessários para compor a Galeria Lilás que foi instituída por meio da Resolução nº002/2023, a qual foi votada e aprovada pelo Plenário desta casa e determina a exposição em local visível das fotos dos ex-vereadores da Câmara como forma de resgatar a história das mulheres parlamentares deste município.

Ao analisar o processo verifica-se que a aquisição foi realizada nos termos do artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021, a qual foi regulamentada no âmbito desta casa de leis por meio da Resolução nº07/2023 e que permite o pronto pagamento quando o valor total da compra não ultrapassa R\$11.441,66 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022), que é o caso do objeto deste processo administrativo. Tal medida visa facilitar o andamento em compras de baixo valor na administração pública, uma vez que com o advento da nova lei de licitações as dispensas de licitação também devem ser realizadas de forma eletrônica, o que se torna um processo burocrático e demorado, havendo, portanto, esta exceção prevista no artigo 95, a saber:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Para dar continuidade ao processo percebe-se que foi realizada a pesquisa no site Painel de Preços do Ministério da Economia, constatando que os valores apresentados pelos fornecedores estão de acordo com os praticados no mercado. Além disso, consta também no processo a deliberação e justificativa da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio acerca desta aquisição e sobre a escolha dos fornecedores. Verifica-se que MARCENARIA ALMEIDA LTDA, inscrito sob o CNPJ 07.672.354/0001-21, apresentou proposta no valor global para dois dos itens demandados que totalizarão R\$650,00 e outro fornecedor, LUCIA BALAN KOBUS, inscrito sob o CNPJ 13.373.390/0001-97, ficará responsável por fornecer os outros dois itens que totalizarão R\$365,00. É também importante ressaltar que estão anexas ao

Eduardo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



processo as certidões que atestam a regularidade fiscal dos fornecedores nas esferas municipal, estadual e federal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de débitos trabalhistas, o que demonstra que eles podem realizar contratações com a administração pública.

Observa-se que no processo está o parecer jurídico que atesta a legalidade e orienta que pode ser realizada a aquisição dos itens demandados por meio de processo simplificado de pronto pagamento, consoante à legislação vigente, uma vez que o valor global da aquisição está dentro do limite legal. Por outro lado, também está anexo ao processo o parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária, bem como a disponibilidade de recursos para realizar esta aquisição.

Verifica-se, portanto, que os documentos necessários para a formalização do processo simplificado, dispostos no Art. 3º da Resolução nº07/2023 desta casa, estão anexos ao processo. Ademais, ressalta-se que embora o objeto do presente processo não conste de forma expressa no Art. 2º da Resolução que especifica os casos em que pode ser utilizado o pronto pagamento, conforme explanado no parecer jurídico anexo ao processo, o rol que lá consta não é taxativo, podendo outros produtos ou serviços serem incluídos, como é o caso desta aquisição.

Por fim, constata-se, ainda, que a aquisição foi autorizada pelo Presidente desta casa e que foi efetivada com as empresas, sendo as os itens foram produzidos, entregues e instalados na sede da Câmara Municipal. Desta forma, como não foram constatadas irregularidades no processo, o parecer do controle interno é favorável.

Quitandinha, 16 de novembro de 2023.

Eduardo Karpinski

Eduardo Karpinski

Controle Interno